



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.560/2018

RETIFICA o Decreto n.º 12.422/2018 que concedeu pensão a esposa e dependente do servidor municipal Olmiro Prates, Sra. **DIONILDA MACIEL PRATES**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com disposto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 218 da Lei Municipal nº 3.359/2011 e art. 8º, inciso I e artigos 37 e 38, inciso I da Lei n.º 3.514/2013, CONCEDE PENSÃO, a contar de **03/11/2018**, a esposa e dependente do servidor municipal Olmiro Prates, Sra. **DIONILDA MACIEL PRATES**, falecido em 02/11/2018, matrícula nº 286-0, Atividades Gerais, P-01, Classe "F", 9 Adicionais por Tempo de Serviço, Regime Horário de 40 horas semanais, lotado quando ativo na Secretaria Municipal de Obras.


Art. 2º- O dependente deverá perceber o valor de R\$ 885,78 (oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente a 50% do valor dos proventos, devido a divisão com outro dependente do falecido, a ser custeada pela Lei Municipal n.º 3.514/2013 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 13 de dezembro de 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob n.º 12.560

Soledade, 13 / 12 / 2018

